

PORTARIA Nº 049, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DAS INFORMAÇÕES AO PORTAL DE LICITAÇÕES DOS MUNICÍPIOS, INSTITUÍDO PELO TCM/CE, E PELA SENHA DE ACESSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Francisco Helter de Oliveira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, § 3º, da Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004,

CONSIDERANDO as disposições da IN TCM/CE nº 04, de 19 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a dicção do art. 3º da IN TCM/CE nº 04, de 19 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. ANSELMO THEODORO DOS SANTOS, servidor público, matrícula nº 080038-4, portador do RG nº 29.876.494-5 e CPF nº 288.171.718-75, como responsável pela senha de acesso e pelas informações enviadas ao Portal das Licitações referentes aos procedimentos licitatórios realizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), autarquia municipal, nos termos da IN TCM/CE nº 04/2015.

§ 1º. A senha referida nos termos do § 2º do artigo 3º da IN TCM/CE nº 04/2015 é pessoal e intransferível e sua utilização para fins ilícitos implicará na responsabilidade de quem lhe der causa;

§ 2º. O preenchimento eletrônico das informações e a inclusão dos arquivos pertinentes aos instrumentos convocatórios dos procedimentos licitatórios, nos termos da IN TCM/CE nº 04/2015, deverão observar os seguintes prazos:



I – até o primeiro dia útil após a data de publicação/disponibilização do aviso em se tratando da modalidade convite;

II – até o primeiro dia útil após a data de publicação oficial do instrumento convocatório, nos casos de Pregão Presencial ou Eletrônico, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Concurso e Leilão, aplicando-se ainda esta regra aos demais procedimentos previstos no §3º do art. 1º, da IN TCM/CE nº 04/2015.

§ 3º. Até 05 (cinco) dias após a data de homologação e adjudicação da licitação, deverá ser realizado o procedimento de FINALIZAÇÃO no sistema, devendo ser informado o resultado do processo licitatório, com a indicação dos participantes, vencedores e valores.

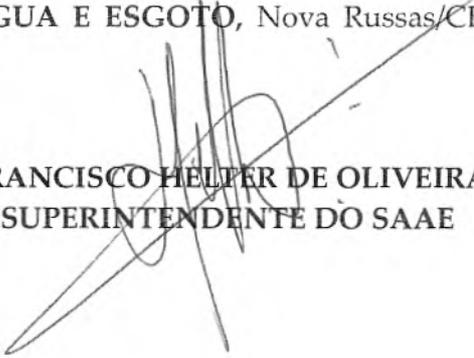
Art. 2º. O descumprimento dos termos desta Portaria e da IN TCM/CE nº 04/2015, ensejará a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apurar a responsabilidade administrativa, civil e criminal, com fins a resguardar os direitos e interesses desta autarquia municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Nova Russas/CE, aos 01 de abril de 2019.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE DO SAAE



08 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589